Política de Direitos Humanos

BAHIA MINERAÇÃO

Política de Direitos Humanos da ERG

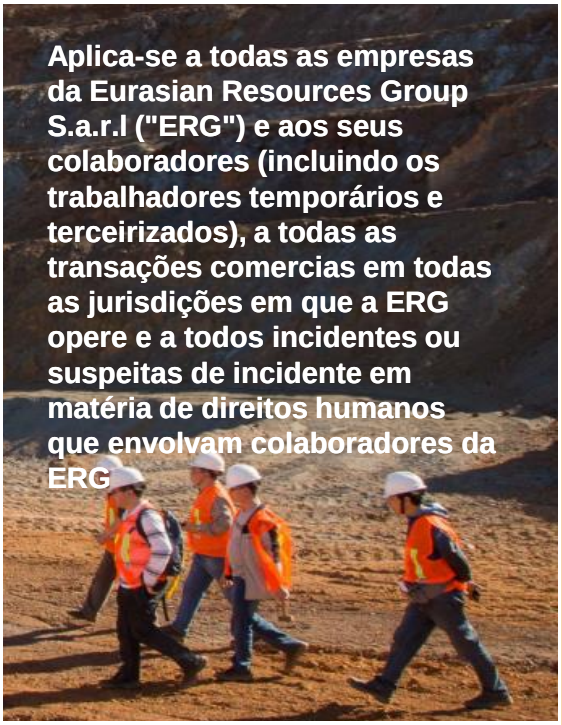

A Política de Direitos Humanos é orientada por normas internacionais de direitos humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional sonre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais

A ERG respeita os Direitos Humanos. A observância dos direitos humanos é fundamental para o desenvolvimento sustentável da ERG e das comunidades locais nas regiões de presença do grupo. **A ERG atua no sentido de identificar, prevenir e atenuar os potenciais impactos negativos sobre direitos humanos** resultantes, causados ou relacionados às nossas atividade, implementando os procediments recomendados pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU. Sempre que a ERG houver causado ou contribuído para impactos negativos a Direitos Humanos, contribuiremos para a sua prevenção, mitigação e remediação.

A ERG mantém mecanismos para que **sejam relatados incidentes em matéria de Direitos Humanos** por parte dos seus colaboradores e terceiros interessados, através de uma linha direta de denúncia de irregularidades e outros canais de comunicação disponíveis, incluindo o mecanismo disponível no site:
https://erg.integrityline.org/
Email: compliance@erg.net

Todos os incidentes em matéria de direitos humanos serão registados, avaliados e investigados de acordo com o Código de Conduta e os procedimentos internos do Grupo/da Empresa.

A ERG irá **fornecer treinamentos para seus sobre sua Política de Direitos Humanos** e seus procedimentos pertinentes, ressaltando sempre que qualquer colaborador que viole Política de Direitos Humanos estará sujeito a medidas disciplinares, que poderão incluir o desligamento imediato do colaborador.

A ERG irá trabalhar com terceiros que possua normas acerca dos Direitos Humanos equiparáveis às da ERG, obrigando-os, por meio de garantias contratuais, a aplicar estes padrões.